TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº15/2015

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; De outro lado, **HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA**., doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº00.292.858/0002-58 sediada na Rua Marina Ciufuli Zanfelice, nº371, Lapa, São Paulo - SP, CEP: 05.040-000 Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento "EXTRAVAGANZA 2015", conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº15/2015, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO LESTE – PARQUE DO COCÓ MONTAGEM: 04 À 06 DE MAIO DE 2015 TOTAL DA MONTAGEM: R$45,720,00 REALIZAÇÃO: 07 À 09 DE MAIO DE 2015 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R$95.040,00 DESMONTAGEM: 10 DE MAIO DE 2015 TOTAL DA DESMONTAGEM: R$14.640,00 TOTAL MONTAGEM/ REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R$155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais); TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R$13.241,70 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos) TOTAL FINAL R$168.641,70 (Três mil e novecentos reais) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R$168.641,70 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R$) 1ª PARCELA 06/10/2014 33.928,34 2ª PARCELA 06/01/2015 67.356,68 3ª PARCELA 13/04/2015 67.356,68 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de 16.864,17 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 13/04/2015, a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatário e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2015 SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho (Secretaria de Turismo); Gioju Okuhara (Autorizatário) e Jordan Vile Tosoni Rizetto (Autorizatário).

Paulo César Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

SÚMULA DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 27/03/15

Às 09:00 (nove horas) do dia 27 de março de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE,realizou-se a 5ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº15076576-2; 2) Processo nº15093709-1 3) Processo nº15090672-2. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira Nata; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito e o Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsi Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, Ouvidora-Geral e representando a ADPEC, Exmo. Sr. Antonio Alexandrino Reis Neto. Ausências justificadas do Subdefensor Público-Geral, Exmo. Sr. Túlio Iumatti, Conselheiro Nato e do Secretário-Geral do Conselho Superior, Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, por estarem na presente data cumprindo suas agendas na III Reunião Ordinária do Condege, em Florianópolis, da Corregedora-Geral, Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata, por estar de Licença Luto e da Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita, por estar afastada de suas atividades participando do I Seminário Nacional de Direito à Moradia. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho e secretariada pela Exma. Sra. Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque. Foi aprovada a Súmula da Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior de 2015. De acordo com o art.22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: O Conselheiro eleito Epaminondas Feitosa solicitou voto de pesar pelo falecimento precoce do Dr. Mauro Petri Gonçalves Feitosa, irmão do Secretário Ferrucio Feitosa, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. A ADPEC representada pelo Dr. Antonio Alexandrino Reis Neto, apresentou manifestação no processo nº14019993-4, devolvendo os autos do referido processo e destacando que no entendimento da Associação, a proposta de resolução deveria ser rejeitada em razão de que a matéria relativa à possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública, por tratar de compensar atividades extraordinárias de agentes políticos, tais os Defensores Públicos deveria ser ventilada através de ato de lei, e não por resolução, que seria ato infralegal. Ademais, na oportunidade salientou-se que o art.1º e o art.3º da proposta de resolução são incompatíveis entre si uma vez que eventualmente Defensores Públicos que necessitassem exercer atividade em regime de plantão ou sobreaviso ou fora da atividade do expediente normal deixariam de perceber verba compensatória unicamente pelo fato de estarem atuando nos seus órgãos ordinários, conforme dispõe prefalado art.3º da proposta de resolução. A Presidente informou que os autos serão encaminhados à relatora, Dra. Vanda Veloso. Em pauta o processo nº15076576-2, que tem como parte interessada o Dr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira e o Dr. Luís Átila de Holanda Bezerra, onde vem requerer remoção por permuta, sendo o relator o Conselheiro Epaminondas Carvalho Feitosa que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pedido, no que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Em pauta o processo nº15093709-1, que tem como parte interessada o Dr. Bruno Fiori Palhano Melo, onde requer correção da Lista de Antiguidade referente a colocação da Defensora Pública Dra. Jeritza Braga Rocha Lopes. Solicitou sustentação oral o Defensor Público requerente nos autos do processo em análise, sendo deferido o pedido pela Presidente do CONSUP. Passou, portanto, a fazer uso da palavra. Após, o relator Alfredo Jorge Homsi Neto apresentou seu voto no sentido de indeferimento do pedido de correção da lista de antiguidade, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Em pauta o processo nº15090672-2, que tem como parte interessada o Dr. Gustavo Gonçalves de Barros e o Dr. Antônio Coelho Filho, onde vem requerer remoção por permuta, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsi Neto. Foi retirado de pauta o referido processo por falta de quórum, considerando um dos interessados ser o Dr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito. A Presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada às 10h. Fortaleza, 27 de março de 2015.

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2015
REFERÊNCIA PP Nº01/2015

Pregão Presencial para Registro de Preços nº01/2015. PROCESSO: 00466/2015. OBJETO: **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de placas de homenagem**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Cerimonial desta Casa Legislativa, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. JUSTIFICATIVA: A aquisição das referidas placas, tem como finalidade atender aos diversos eventos ocorridos no Plenário deste Poder, onde os senhores Deputados prestam homenagens a personalidades físicas e jurídicas, tanto a nível estadual quanto nacional, que obtiveram destaque em algum segmento. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. ASSINATURA DA ATA: 06 de abril de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, fundamenta-se, ainda, no Decreto Federal nº7.892/2013 que estabelece diretrizes sobre o Sistema de Registro de Preços. Segundo, ainda, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, no seu inciso X, do art.4º. O licitante vencedor e os produtos estão abaixo especificados: LOTE I – PLACAS EM AÇO ESCOVADO: Item 01 - Placas de homenagem em aço escovado, chapa 22, impresso em vinil escovado 3M, em policromia com logo da Assembleia Legislativa sobreposta, cobertura com resina epóxi, deixando 0,5 cm de borda do aço nas laterais, em maleta de veludo azul marinho com texto oferecido pelo órgão e entregue em tempo hábil (até quarenta